



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a alteração da redação do artigo 1º, *caput* e do parágrafo único da Resolução CONSU/UFJF nº 118, de 18 de julho de 2024.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI 23071.919472/2024-85 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 13 de setembro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o artigo 58 da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), o qual estabelece que fica subdelegada a competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais ou equivalente das Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da redação do artigo 1º, *caput* e do parágrafo único da Resolução CONSU/UFJF nº 118, de 18 de julho de 2024, a qual autoriza o afastamento da Reitora para viagem internacional no período de 15 a 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Reitora, Professora Girelene Alves da Silva, SIAPE 1174206, para viagem internacional no período de 21 a 27 de setembro de 2024. (NR)

Parágrafo único. O afastamento justifica-se para que a Reitora possa, representando os interesses da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), participar da XVII Assembleia Geral e do XIV Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), que será realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2024, em Roma/Itália, o qual consiste em um evento anual que conta com a participação de representantes de instituições de Educação Superior, diplomatas, autoridades governamentais e representantes de organizações internacionais de aproximadamente 40 países, localizados

"nos cinco continentes. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora, convalidando-se os atos administrativos praticados desde 28 de agosto de 2024.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 02/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 02/10/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2016202** e o código CRC **0F0E9390**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 2016202